



**PORTARIA Nº 46/2021**

**Autoriza a desincorporação de bens  
móveis do Patrimônio do Legislativo**

O presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista a verificação de registro ao Patrimônio de bens materiais permanentes, RESOLVE:

**Art. 1º** - Com base no Balanço Patrimonial desta Câmara Municipal, fica o setor de Patrimônio autorizado a registrar e baixar por "Inservível" do Inventário do Legislativo e posterior devolução à Prefeitura os seguintes bens:

<b>BENS MÓVEIS DESINCORPORADOS DO PATRIMÔNIO DO LEGISLATIVO POR INSERVÍVEL E DEVOUÇÃO À PREFEITURA</b>			
<b>QUANT.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>REG.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
1	PLACA LEGISLATIVA	540	2214,00
1	PLACA LEGISLATIVA	580	1804,00
1	QUADRO DO PODER LEGISLATIVO	1033	1042,54
7	CELULAR	11225, 11226, 11227, 11229, 11230, 11232, 11233	1658,82
1	CELULAR	973	1342,24
TOTAL			18014,52

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Abaixo-MG, 27 de julho de 2021.

  
Diego José Ribeiro  
Presidente da Câmara Municipal

